

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/06/2024

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 7^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 365/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **50/2024**, que “**FIXA** o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU)”.

Art. 1.º Fica fixado em três inteiros e oitenta e três centésimos por cento, referente ao percentual de reajuste resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de maio de 2022 a abril de 2023, de que trata o art. 3.º da Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013, e o art. 2.º da Lei n. 1.811, de 23 de dezembro de 2013, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 21^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 366/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **51/2024**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de doação, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado à Caixa Econômica Federal, para fins de implantação de projetos habitacionais de interesse social, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes imóveis abaixo relacionados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável por sua gestão e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
